



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018 – Nº 1112

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 132/2018

**PRORROGA O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA VANDERLÉIA PAZINI NERY.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o período de remanejamento da Servidora **VANDERLÉIA PAZINI NERY** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 000803, disposto na Portaria nº 021/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de setembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 133/2018

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica remanejada a Servidora **SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 005665, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo da Junta Médica constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2336, de 03 de julho de 2018, para exercer temporariamente função administrativa, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de setembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 135/2018

**DESIGNA O SERVIDOR EDNEI LUIZ ALTOÉ COMO REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - MDH.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **EDNEI LUIZ ALTOÉ** – Cargo: Administrador, matrícula funcional 000864, como representante legal da Prefeitura Municipal de Vargem Alta junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de setembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

## LEIS

LEI Nº 1254, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE SOFT ECOSING.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato para a implantação, funcionamento e direito de uso do Licenciamento do ECOSING, que compreende Sistema Eletrônico de Reserva de Margem e Controle de Consignações em folha de pagamento.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o instrumento de contrato de comodato será firmado com a empresa **ZETRASOFT LTDA**, com sede e foro em Belo Horizonte – MG, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1.077, 7º e 8º andares, CEP: 30.130-151, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, detentora do licenciamento de direito de uso.

**Art. 3º.** O Direito de Uso firmado em contrato de comodato nos termos desta lei, visa a implantação do Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento em módulo do servidor, cujo objeto possibilita o controle efetivo da realização de descontos de empréstimos financeiros na modalidade em consignados.

**Art. 4º.** Fica estabelecido que o presente comodato tem por finalidade atender à Administração Pública direta, assim como as suas Autarquias Municipais.

**Art. 5º.** O presente contrato de comodato poderá ser rescindido nos termos do art. 581 do Código Civil e do art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta - ES, 13 de setembro de 2018.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 2831/18**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO**

**Nº 002/2018**

**ERRATA AO EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação informa a retificação nos itens discriminados abaixo, referente o Edital da Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR(ES) PARA MINISTRAR OFICINA(S) À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS QUE SÃO ATENDIDAS/ACOMPANHADAS NO CRAS – CENTRO DE**

**REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO.**

Assim,

**Onde se lê:**

**2.2** A abertura para verificação da habilitação e/ou inabilitação **acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, no setor de Licitação**, em conformidade com as Cláusulas seguintes e instruções abaixo, e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, no dia:

**19 de setembro de 2018, às 13:00 horas**

**2.3** O envelope com a documentação será recebido pela **Comissão Permanente de Licitação (CPL), na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço:**

**Setor de Licitação - Rua Zildio Moschen, 22 – Centro – Vargem Alta**

**Leia-se:**

**2.2** A abertura para verificação da habilitação e/ou inabilitação **acontecerá no Centro de Convivência do Idoso, localizado próximo ao Ginásio Municipal**, em conformidade com as Cláusulas seguintes e instruções abaixo, e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, no dia:

**19 de setembro de 2018, às 13:00 horas**

**2.3** O envelope com a documentação será recebido pela **Comissão Permanente de Licitação (CPL), até as 12:30 horas do dia 19 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço:**

**Setor de Licitação - Rua Zildio Moschen, 22 – Centro – Vargem Alta**

**Entre as 12:30 horas e 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2018, o envelope será recebido no local da abertura para verificação de habilitação e/ou inabilitação, discriminado no item 2.2.**

Como as alterações não influenciam na proposta comercial, permanece o dia **19/09/2018, às 13:00** para a abertura do certame.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Vargem Alta – ES, 13 de setembro de 2018.

**JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA**

Presidente da CPL

## EDITAIS

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**NO ORGÃO OFICIAL DO DIA 05/09/2018 - EDIÇÃO Nº 1107 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO:**

**ONDE-SE LE :** II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS 1 - A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta)

horas semanais para nível superior, e 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais para nível médio e técnico.

**LEIA SE;** II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS 1 - A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para PÓS- GRADUAÇÃO, 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais para NIVEL SUPERIOR e de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais para nível médio e técnico.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 012 /2018

**AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos noticiados em desfavor do servidor S.O. G através do ofício nº 013/2018, protocolado sob o nº 3180/2018 em 10 de setembro de 2018, da secretaria municipal de gabinete, conforme relatos de ministério público através do ofício 354/2018 de 15 de agosto de 2018

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 11 de setembro de 2018.

GIVALDO LUIZ PANETTO

*Secretário Municipal de Administração*

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
VICE-PREFEITO

**GEFERSON JÚNIOR GABRIEL**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLAUDIO FIORIO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
GABINETE

**DANILDO DE OLIVEIRA**  
FINANÇAS

**GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES**  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PAULO MARCOS COSTA**  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

**THIAGO FASSARELLA PEREIRA**  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**PEDRO ALTOÉ**  
EDUCAÇÃO

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
MEIO AMBIENTE

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
SAÚDE

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
AGRICULTURA

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
ADMINISTRAÇÃO

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com